# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Despacho ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paulicéia**
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

**Câmara Municipal de Paulicéia**
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 2735/2.022 - DE 31 DE MARÇO DE 2.022**

*Concede Férias Regulamentares*
*(o)a funcionário(a) que especifica.*

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**R E S O L V E**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DALECIO CARDOSO DOS SANTOS** matricula **721-1,** 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **19/06/2020 A 18/06/2021** a partir de **21/03/2022,** devendo retornar suas atividades normais em **05/04/2022**.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 21 DE MARÇO DE 2.022.

**ANTONIO SIMONATO**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

**SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES**
Diretor Administrativo

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019




**Atos Administrativos**

**Despacho**

01

## RE: IPTU/2019 - Contribuinte: Valdir Ferrari

**De** Jurídico <juridico@linoforte.com.br>
**Para** fazenda@pauliceia.sp.gov.br <fazenda@pauliceia.sp.gov.br>
**Data** 2022-01-31 11:13

DEFERIDO 21/02/22 Antonio Simonato Prefeito Municipal

Bom dia,
Prezada Sr.ª Adriana Antiqueira,
Primeiramente, agradeço pelo retorno.
Pois bem, mesmo tendo sido identificado o imóvel, **restou faltante as informações do real proprietário/contribuinte, eis que necessárias.**
Por outro senda, este órgão estando ciente de que fora a pessoa do Sr.º Valdir Ferrari quem quitou o boleto (conforme já verificado pelo anexo do comprovante de quitação), indaga-se: **i)** Há possibilidade de transferir/estornar o valor integral do boleto de R$ 501,87? **ii)** Com o valor constante no cofre público, existe a possibilidade de baixar o boleto do IPTU/2019 - Contribuinte: Valdir Ferrari, Cadastro 0118.003.0048.00, Código de Baixa 2-202828-1-0? **iii)** Por fim, conforme se depreende do relatório anexado, eis que há um saldo a maior de R$ 105,20 em vista da quitação do lote/boleto de forma equivocada, qual a forma de reaver essa diferença a favor do contribuinte Valdir Ferrari?
No aguardo.
Att.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 135
Livro nº 009 Fls 016
Pauliceia 31 / 01 / 20 22

Linoforte móveis
" Sua marca forte em estofados "
www.linoforte.com.br


André Bigue Sanches
ADVOGADO - OAB/SP 368.062
juridico@linoforte.com.br
(18) 3528 9042 | (18) 9 9117 0254


DEFERIDO

**De:** fazenda@pauliceia.sp.gov.br <fazenda@pauliceia.sp.gov.br>
**Enviado:** segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 10:21
**Para:** Jurídico <juridico@linoforte.com.br>
**Assunto:** Re: IPTU/2019 - Contribuinte: Valdir Ferrari

Em 2022-01-27 12:00, Jurídico escreveu:
> Prezadas Marília/Simone,
> Bom dia.
>
> No que tange a cobrança (pendente de regularização) do IPTU/2019 -
> Contribuinte: Valdir Ferrari, Cadastro 0118.003.0048.00, Código de
> Baixa 2-202828-1-0, tem-se que fora constatado a existência de erro
> quanto ao código de barra do boleto e comprovante de pagamento, ou
> seja, o boleto quitado não confere com o boleto de cobrança.
> Pois bem.
> Entretanto, compulsando os documentos anexados, é notório que a
> empresa ou o órgão beneficiário com o pagamento fora o mesmo,
> compreenda-se, a Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP, ou seja,